
REGRAS DA
CONVOCAÇÃO
2025

PRÊMIOS
SOCIAIS

^{Anos}
50
Fundación
MAPFRE

SOCIAL
OUTREACH
AWARDS

XII Prêmio internacional de seguros
Julio Castelo Matrán

A **Fundación MAPFRE** é uma instituição privada sem fins lucrativos, cujo objetivo é contribuir para a realização de propósitos de interesse geral para a sociedade, incluindo a promoção da pesquisa e a divulgação do conhecimento em relação ao Seguro e Previdência Social.

Como homenagem a Julio Castelo Matrán, que foi presidente da MAPFRE e grande promotor de seu desenvolvimento, a Fundación MAPFRE decidiu criar o Prêmio internacional de seguros Julio Castelo Matrán, com o objetivo de reconhecer os trabalhos científicos significativos em assuntos relacionados a Seguros e Previdência Social.

REGRAS DA CONVOCAÇÃO 2025

A Fundación MAPFRE anuncia o **Prêmio Internacional de Seguros Julio Castelo Matrán**, para premiar os trabalhos científicos de singular importância relacionados a seguros e previdência social. Este prêmio é bienal e esta convocação 2025 está em sua XII edição.

O prêmio será concedido de acordo com as seguintes regras:

PRIMEIRA

O Prêmio internacional de seguros Julio Castelo Matrán é de âmbito internacional.

Podem obter o prêmio as pessoas ou instituições que tenham desenvolvido trabalhos científicos significativos, cujos resultados contribuam para ampliar a atividade seguradora na sociedade e promover a estabilidade econômica e a solidariedade através de seguros e/ou previdência social.

Serão avaliados:

- Trabalhos científicos inéditos ou trabalhos publicados nos últimos quatro anos (tomando como referência a data indicada na SÉTIMA regra, ou seja, após Março de 2022) que proporcionem conhecimentos sobre seguros e/ou previdência social.
- Será considerada a possibilidade de transferência da ação para outros países ou regiões.

SEGUNDA

A avaliação das candidaturas e a decisão sobre os finalistas para a concessão será feita por um júri de 5 a 10 membros designado pela Fundación MAPFRE com poder para:

- Tomar as iniciativas que considere adequadas para verificar as informações sobre as candidaturas apresentadas.
- Declarar nula a concessão do prêmio, quando as candidaturas apresentadas não atendam os requisitos mínimos estabelecidos na convocação.
- Retirar a condição de vencedor e designar outros suplentes, caso o vencedor não compareça à cerimônia de entrega de prêmios.
- Adotar as resoluções apropriadas para interpretar estas regras, que são consideradas aceitas pelos candidatos pelo simples fato de se candidatar ao prêmio.

TERCEIRA

As decisões do júri serão finais e, sob sua proposta, a Fundación MAPFRE poderá declarar nula a concessão do Prêmio quando os candidatos não atendem ao nível de expectativa exigido.

QUARTA

O prêmio será anunciado em julho de 2025, e divulgado através do site da Fundación MAPFRE www.fundacionamapfre.com.br e dos meios de comunicação que considere adequados.

O prêmio será entregue em 2025 em **um evento público, cuja celebração está prevista para o último trimestre do ano.**

A pessoa ou instituição vencedora e/ou, no caso de trabalhos em co-autoria, o representante da candidatura, se houver, se compromete a participar da cerimônia de entrega do Prêmio pessoalmente, além de:

- Fornecer material gráfico (com direitos de reprodução) para a comunicação do resultado e organização da cerimônia.
- Realizar as entrevistas programadas com a mídia, pelo menos na véspera e no dia da cerimônia de entrega do prêmio.

O não cumprimento destes requisitos pode ser motivo para a retirada da condição de vencedor, a critério da Fundación MAPFRE. O prêmio irá para o próximo finalista selecionado.

QUINTA

Nem o Júri nem a Fundación MAPFRE são obrigados a escrever a nenhum dos candidatos ao prêmio, nem a devolver os originais dos trabalhos ou relatórios apresentados, os quais, caso não forem vencedores, serão destruídos nos termos indicados na DÉCIMA TERCEIRA regra.

SEXTA

As pessoas físicas que, como autores ou as instituições proprietárias do trabalho coletivo, quando apropriado, produziram o trabalho científico relacionado a qualquer

um dos assuntos cobertos por este prêmio e que desejam participar desta convocação devem apresentar sua candidatura de acordo com as disposições aqui indicadas.

Os trabalhos científicos podem ser apresentados com co-autores. Nestes casos, será suficiente apresentar uma única candidatura, que deverá identificar seu representante, que agirá em seu nome e será a pessoa de contato com a organização do Prêmio. Todas as referências nestas regras ao candidato ou vencedor (pessoa física) devem ser entendidas como feitas a cada um dos co-autores, exceto indicação em contrário. Esta pessoa ou instituição será responsável por ter obtido previamente a autorização escrita dos outros co-proprietários dos direitos de propriedade intelectual sobre o trabalho científico para apresentá-lo a estes prêmios e para poder assumir em nome de todos eles os compromissos previstos nestas regras.

O mesmo candidato pode apresentar ou participar como co-autor de vários trabalhos, para cada um dos quais é necessário preencher um formulário de inscrição separado.

Caso o trabalho premiado for com co-autoria, todos os autores serão premiados ex aequo.

As candidaturas e documentos devem ser apresentados em espanhol, inglês ou português pelos próprios candidatos, conforme o seguinte procedimento:

Até 23h59 (hora Espanha UTC+2) do dia 31 de maio de 2025, envio pelo site da candidatura com o formulário preenchido em www.fundacionamapfre.com.br com os seguintes documentos em anexo:

- Resumo do trabalho científico, máximo 2.000 palavras, destacando as contribuições feitas. No caso de trabalho de colaboração, devem ser identificados todos os co-autores.
- Trabalho científico em suporte eletrônico **(de un peso máximo de 19 Mb)**.

SÉTIMA

Os trabalhos científicos apresentados à 12ª convocação deverão ter sido realizados pelo candidato após março de 2022.

OITAVA

Não podem participar os funcionários de qualquer das instituições MAPFRE e seus parentes diretos até o segundo grau de consanguinidade ou afinidade.

NONA

O candidato responsável pela exatidão da documentação apresentada. Os trabalhos científicos serão originais. A apresentação equivale à maior manifestação de sua autenticidade. Na inscrição o candidato deve ter todos os direitos e autorizações necessárias para ceder gratuitamente à Fundación MAPFRE, em caso de ser premiado, a comunicação pública do trabalho científico apresentado nos termos indicados na décima primeira regra.

Os trabalhos podem ter sido publicados nos últimos **3 anos**, tomando como referência a data indicada na sétima regra.

Em qualquer caso, a pedido da Fundación MAPFRE, todos os candidatos se comprometem a mostrar o original de qualquer um dos documentos apresentados em sua candidatura, ou uma cópia autenticada.

DÉCIMA

O valor bruto do prêmio é de **40.000 euros**, submetido ao regulamento fiscal e de prevenção de lavagem de capitais em vigor na Espanha.

Para cumprir os requisitos estabelecidos pela Lei Espanhola de Prevenção de Lavagem de Capitais e do Financiamento do Terrorismo (Art. 2 da Lei 10/2010 de 18 de abril) e seu Regulamento (RD 304/2014), o premiado é obrigado a apresentar à Fundación MAPFRE todos os documentos solicitados de acordo com suas regras, como requisito antes da entrega do prêmio.

Deverá enviar de acordo com sua natureza (pessoa física ou instituição), os documentos de identificação formal e, em seu caso, a do **titular real** da instituição beneficiária e seu representante:

- Documento de Identidad/passaporte e número de identificação fiscal do vencedor ou de seu representante (que deve coincidir com quem assina o certificado de doação). Em caso de co-autorias, todas as referências ao candidato (pessoa física) devem entender-se realizadas a cada um dos co-autores, exceto indicado o contrário, pelo que deve ser apresentado o documento, passaporte ou cédula de identidade de todos autores. O documento apresentado deve estar em vigor.
- Cópia da Ata de cartório que identifica o titular real do vencedor, no caso de pessoa jurídica.
- Com excessão da anterior (apenas para instituições estrangeiras sem documento equivalente à Ata de titularidad real) cópia da Escritura de Constituição da instituição

de sua inscrição dos registros públicos de seu país, de seu número de identificação fiscal, estatutos em vigor e declaração responsável de seu titular real (os donos da instituição ou dos membros de seus órgãos de governo, devidamente identificados pessoalmente por seu documento de identidade) assinada por representante em cartório público ou com sua assinatura legitimada em cartório.

- Cópia do Documento de Representação (procuração) da pessoa física que receber o prêmio em nome da pessoa jurídica premiada e, caso seja diferente, do poder de representação da pessoa que assina o certificado da doação recebida.
- Certificado da instituição bancária sobre a titularidade da conta para depósito do prêmio a nome do premiado.
- Declaração responsável de vigor dos dados nos documentos apresentados acima relacionados.

Os documentos acima indicados devem ser apresentados antes da cerimônia de entrega e pagamento do prêmio. A falta de entrega ou preenchimento parcial, leva à renúncia do prêmio pelo finalista.

A Fundación MAPFRE se reserva o direito de solicitar qualquer outro documento adicional relativo aos anteriores aspectos e/ou legitimada por cartório público, no caso.

DÉCIMA PRIMEIRA

Com a aceitação do prêmio, os autores e, no caso, os outros titulares dos direitos de exploração da propriedade intelectual do trabalho de pesquisa premiado de acordo com a lei espanhola de propriedade intelectual, RDL 1/1996, de 12 de abril, autorizam expressamente a Fundación MAPFRE, para que, sem limite de tempo, possa proceder à publicação em todo o mundo e em qualquer língua, nas mídias que considere mais adequadas, do resumo do trabalho científico premiado, que deverá ter um máximo de 2.000 palavras e destacar as colaborações realizadas.

No caso de trabalhos inéditos, com a aceitação do prêmio a Fundación MAPFRE fica autorizada expressamente por seus autores para que possa proceder, com o objetivo de divulgar o resultado ao público em geral como parte de seus fins fundacionais, à publicação de seu conteúdo completo, reservando os direitos de comunicação pública, edição, transformação, publicação e divulgação em todo o mundo, pelo tempo máximo de proteção dos direitos, em qualquer língua, tipo de formato, analógico ou digital, e, em particular, para a comunicação pública através da colocação à disposição através da internet.

DÉCIMA SEGUNDA. PRIVACIDAD Y PROTECCION DE DATOS

O candidato é informado e dá seu consentimento expresso, ao realizar a inscrição para esta convocação, para o processamento de dados pessoais para o gerenciamento de sua inscrição e participação nesta edição do « PRÊMIO INTERNACIONAL DE SEGUROS JULIO CASTELO MATRÁN», sendo a Fundación MAPFRE a instituição responsável pelo processamento.

Caso os dados fornecidos sejam de terceiros, pessoas físicas que não o candidato, este garante que obteve e tem o consentimento prévio dos referidos terceiros para a comunicação de seus dados e que informou previamente sobre as finalidades do processamento, comunicações e outros termos previstos neste documento e nas Informações Adicionais sobre Proteção de Dados que podem ser consultados em www.fundacionmapfre.com.br/politica-privacidade/.

Qualquer candidato registrado pode exercer seus direitos de acesso, retificação, exclusão, restrição, oposição e portabilidade de seus dados pessoais fornecidos através do seguinte correio eletrônico privacidadyprotecciondatos@fundacionmapfre.org, ou carta dirigida a Fundación MAPFRE, Área de Privacidade e Proteção de Dados, Paseo de Recoletos 23, 28004 Madrid.

DÉCIMA TERCEIRA

A Fundación MAPFRE garante a confidencialidade das candidaturas e trabalhos que se apresentem ao prêmio e cumprirá integralmente a legislação em vigor em termos de proteção de dados pessoais.

As solicitações e documentos apresentados a esta convocação que não tenham sido premiadas serão destruídas três meses após a publicação do resultado.

Há informações complementares disponíveis sobre estes prêmios em www.fundacionamapfre.com.br e pode contatar através do correio premiossociales@fundacionmapfre.org (não se garante a resposta a consultas enviadas para outro endereço de e-mail).

Fundación
MAPFRE